



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI N° 1.683, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.993.

"DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA, PREEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, EM SUA SESSAO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 1.993, CONFORME AUTOGRAFO N° 044/93:

ARTIGO 1° = FICA O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA AUTORIZADO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE CR\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHOES DE CRUZEIROS REAIS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NAS SEGUINTEES ESPECIFICACOES ORÇAMENTARIAS:

04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0307021 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3111 PESSOAL CIVIL (CONTA N° 27 VALOR CR\$ 500.000,00)

3255 ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR (CONTA N° 32 VALOR CR\$ 1.000.000,00)

05 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0308032 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3111 PESSOAL CIVIL (CONTA N° 40 VALOR CR\$ 1.000.000,00)

3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS (CONTA N° 43 VALOR CR\$ 500.000,00)

06 DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS

1058323 HABITAÇÃO E URBANISMO

4111 OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTA N° 54 VALOR CR\$ 6.000.000,00)

3132 PESSOAL CIVIL (CONTA N° 61 VALOR CR\$ 2.000.000,00)

3111 PESSOAL CIVIL (CONTA N° 64 VALOR CR\$ 500.000,00)

3120 MATERIAL DE CONSUMO (CONTA N° 65 VALOR CR\$ 500.000,00)

3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS (CONTA N° 66 VALOR CR\$ 1.000.000,00)

07 COORD. EDUC. CULT. ESPOR. E TURISMO

0842188 EDUCAÇÃO E CULTURA

3111 PESSOAL CIVIL (CONTA N° 75 VALOR CR\$ 500.000,00)

08 COORDENADORIA DA SAUDE

1375428 SAUDE E SANEAMENTO

3120 MATERIAL DE CONSUMO (CONTA N° 103 VALOR CR\$ 1.000.000,00)

09 BEM ESTAR SOCIAL

1581486 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

3111 PESSOAL CIVIL (CONTA N° 111 VALOR CR\$ 500.000,00)

ARTIGO 2° = AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERAO EFETUADAS ATRAVES DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCICIO.

ARTIGO 3° = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO, PAÇO MUNICIPAL, AOS 21 DIAS DO MES DE SETEMBRO DE 1.993.

PUBLIQUE SE.
CUMRA SE.

SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA
PREEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]
JANIL SERON

DIRETOR DE SECRETARIA